



Exma Senhora
Vice-Presidente
da Câmara Municipal de Loures
Dra. Sónia Paixão
Praça Liberdade
geral@cm-loures.pt

Santa Iria de Azóia, 31 de Maio de 2025

Assunto: Frente Ribeirinha do Tejo em Loures: SUOPG 22 e Parque Papa Francisco

Exma Sra. Vice-Presidente,

Em 20 de Junho de 2024, V.Exa informava a ADAL de que estava “*em desenvolvimento um estudo prévio acompanhado de um estudo geológico-geotécnico para a execução de um passagem superior ciclo-pedonal sobre o IC2, que fará a ligação do passadiço ao futuro Parque.*”

Assim, agradecemos, que nos sejam disponibilizadas cópias em formato digital dos referidos estudos.

Por outro lado, recordamos que todas as intervenções que estão a decorrer na Frente Ribeirinha estão a ter lugar sem o devido enquadramento previsto no PDM, designadamente, a SUOPG 22 (de novo discriminada por nós, abaixo) que define os termos urbanísticos aprovados. Reiteramos o pedido de cópia do Plano de Pormenor ou a Unidade de Execução respectiva, para que a Lei seja cumprida, o que muito nos satisfará, bem como à população do Concelho, certamente.

A SUOPG 22 – Plataforma Ribeirinha diz-nos o seguinte:

Objetivos:

- a) Reestruturação e reabilitação do tecido empresarial da plataforma ribeirinha, tendo em vista a fixação de atividades ligadas a diferentes áreas de negócio, com relevância para área da investigação e inovação, de forma a promover a competitividade do município no contexto da Área Metropolitana de Lisboa;
- b) Criação de uma estrutura de ação local de apoio ao investidor, que diligencie a seleção e orientação das empresas, tendo em conta a melhoria do tecido urbano;

- c) Criação de redes de cooperação e associativismo empresarial, que desenvolvam dinâmicas de requalificação e promovam a visibilidade da zona industrial, associada a uma nova imagem;*
- d) Atração do turismo empresarial ancorado na atividade empresarial local, na reabilitação patrimonial e valorização ambiental do Estuário do Tejo;*
- e) Delineação e qualificação da fronteira dos usos industriais através da estruturação dos usos de transição, minimizando os efeitos dos espaços canais e barreiras existentes entre os aglomerados urbanos e o Rio Tejo;*
- f) Reestruturação da rede viária local, com especial relevância para a EN10, devendo garantir a circulação ordenada de pesados e ligeiros e as ligações necessárias de distribuição aos aglomerados urbanos envolventes;*
- g) Criação de interfaces e requalificação das estações ferroviárias da Linha do Norte – Bobadela e Santa Iria – tornando-as espaços multifuncionais;*
- h) Desenvolvimento de uma ligação pedonal do centro urbano da Bobadela com o apeadeiro da Bobadela, considerando a necessidade de criação de um parque de estacionamento automóvel de apoio ao estacionamento das viaturas que utilizam a intermodalidade de transporte;*
- i) Relocalização das atividades implantadas em áreas de risco;*
- j) Libertação dos usos obsoletos da frente ribeirinha, transformando-os em espaços de equipamentos de utilização coletiva;*
- k) Valorização do património ambiental do Estuário do Tejo, através da promoção dos valores naturais e da biodiversidade;*
- l) Valorização da frente ribeirinha para aproveitamento e fruição da população, através promoção da ligação das margens do Rio Trancão, que devem contribuir para a continuidade do espaço verde de recreio e lazer do Parque das Nações;*
- m) Consolidação da estrutura ecológica urbana, com a qualificação dos espaços intersticiais do tecido urbano e ribeirinho e definição de espaços verdes de recreio e lazer ou enquadramento.*

Parâmetros urbanísticos:

- a) O plano de pormenor ou unidade de execução deverá o fixar índices médios de utilização de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 197.º;*
- b) O plano de pormenor ou unidade de execução deverá fixar índices de cedência média de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 198.º, não podendo estes índices ser inferiores a 0,60.*

Forma de execução:

Plano de pormenor ou unidade de execução

Aguardamos as amáveis e breves notícias de V.Exa.

A Direcção